PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/PGM/2012
PROCESSO Nº 08.02144/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/PGM/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicolletti, nº 826, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA**, representada por seu Secretário, Sr. **DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.161.280 SSP/RO e do CPF nº 173.530.505-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.555.564/0001-80, com sede na Rua José de Alencar, nº 3064, Sala 20, Bairro Centro, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu sócio, Sr. **RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50.398-SSP/AC e do CPF nº 045.734.392-34, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 112/PGM/2012,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.02144/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do Contrato n° 112/PGM/2012, a **contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, higienização, coleta interna de resíduos sólidos e desinfecção com aplicação de técnica hospitalar,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Projeto Básico e anexos constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2012/CML/SEMAD/PVH, de fls. 509/582 dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 112/PGM/2012 pelo período de **12 (doze) meses**, **contados a partir de 19.10.2015,** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações consignadas no orçamento do exercício de 2015.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 112/PGM/2012**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará a sua publicação, em inteiro teor ou extrato, no D

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela **Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº